



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

---

### **DECRETO Nº. 08/2015**

**DATA: 26/10/2015.**

**Súmula:** Concede Função Gratificada, conforme especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparada pela Lei nº. 1064/2015, resolve conceder:

**Art. 1º.** Função Gratificada FG-3, ao Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bacharel em Contabilidade, Leomar Caimi, para Coordenar e controlar as atividades de patrimônio, implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio; acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas, propor medidas e tomar ações para redução de custos, cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos, manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação, verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial, coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos; realizar avaliação anual dos bens da câmara e Presidir a Comissão de Patrimônio em seu todo, organizar na Câmara Municipal, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de mercadorias compradas, observando normas e instruções para manter o estoque em condições de atender a entidade, zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

---

perda, efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários, faz o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, no percentual de 20% (vinte por cento), de seu vencimento atual, em conformidade com o Anexo VI da Lei nº. 1064/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

**ERNA MULLER GOMES**

Presidente